



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA
Rua Dr. Chico Teixeira Nº 115 - Centro CEP 57760-000
CNPJ 12334629/0001-57

DECRETO Nº 0103-001, DE 01 DE MARÇO DE 2023

“Declara de Interesse Social para fins de Desapropriação, em caráter de urgência, o imóvel que especifica e dá outras providências.”

O Chefe do Executivo Municipal da cidade de Chã Preta, município de Alagoas, **MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA**, no exercício das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e no Art. 2º, V, da Lei nº 4.132/1962;

CONSIDERANDO que o Art. 5º inciso XXIV, da Constituição Federal, prevê a “desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro”;

CONSIDERANDO que a Lei nº 4.132/1962 que “define os casos de desapropriação por interesse social e dispõe sobre sua ampliação”;

CONSIDERANDO a assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta perante o Ministério Público Estadual, nos autos da ação popular nº 0700698-88.2022.8.02.0057, ação de desapropriação nº 0700383-60.2022.8.02.0057, ambas em trâmite na Comarca de Viçosa/AL, além do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público nº 06.2021.0000172-2;

CONSIDERANDO a reabertura do processo administrativo de Desapropriação destinada à verificação administrativa do valor da tarefa do bem o qual o Município de Chã Preta declarou de interesse social, para fins de desapropriação, a saber, a área de terras, com 33.836,369 m² (trinta mil e trinta mil, oitocentos e trinta e seis metros, trezentos e sessenta e nove centímetros quadrados), a ser destacado da Matrícula 10.706 (FAZENDA CHÃ PRETA), ficha 01, do livro “2” – Registro Geral, do 2º Tabelionato- Registro de Imóveis e Anexos-Proteto de Títulos da Comarca de Viçosa/AL, tendo como Nu-proprietário COSME LUIZ CANUTO DE ALMEIDA, portador do RG nº 702.427 SSP/AL;

CONSIDERANDO ainda o Parecer Técnico do Laudo de Avaliação pelo método mercadológico emitido pelo perito Osmar Alves de Andrade Neto, CRECI 1310/AL;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Interesse Social, para fins de desapropriação amigável de seu pleno domínio, a área de terras abaixo especificada, com 33.836,369 m² (trinta mil e trinta mil, oitocentos e trinta e seis metros, trezentos e sessenta e nove centímetros quadrados), a ser destacado da Matrícula 10.706 (FAZENDA CHÃ



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA
Rua Dr. Chico Teixeira Nº 115 – Centro CEP 57760-000
CNPJ 12334629/0001-57

PRETA), ficha 01, do livro “2” – Registro Geral, do 2º Tabelionato-Registro de Imóveis e Anexos-Testamento de Títulos da Comarca de Viçosa/AL, tendo como proprietário **COSME LUIZ CANUTO DE ALMEIDA**, portador do RG nº 702.427 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 563.296.954-15, com a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, definido pelas coordenadas E: 797.147,337 m e N: 8.975.243,146 m; confrontando com terras de ESTRADA VICINAL, segue com azimute 88° 51' 10,82" e distância de 30,67 m até o vértice M2, definido pelas coordenadas E: 797.178,004 m e N: 8.975.243,760 m; confrontando com terras de ESTRADA VICINAL, segue com azimute 89° 57' 25,20" e distância de 41,31 m até o vértice M3, definido pelas coordenadas E: 797.219,311 m e N: 8.975.243,791 m; confrontando com terras de ESTRADA VICINAL, segue com azimute 93° 23' 08,83" e distância de 14,80 m até o vértice M4, definido pelas coordenadas E: 797.234,084 m e N: 8.975.242,917 m; confrontando com terras de ESTRADA VICINAL, segue com azimute 104° 45' 51,76" e distância de 18,91 m até o vértice M5, definido pelas coordenadas E: 797.252,373 m e N: 8.975.238,097 m; confrontando com terras de ESTRADA VICINAL, segue com azimute 94° 29' 09,20" e distância de 18,35 m até o vértice M6, definido pelas coordenadas E: 797.270,664 m e N: 8.975.236,662 m; confrontando com terras de ESTRADA VICINAL, segue com azimute 84° 36' 14,39" e distância de 23,65 m até o vértice M7, definido pelas coordenadas E: 797.294,209 m e N: 8.975.238,886 m; confrontando com terras de ESTRADA VICINAL, segue com azimute 79° 55' 03,54" e distância de 23,61 m até o vértice M8, definido pelas coordenadas E: 797.317,453 m e N: 8.975.243,019 m; confrontando com terras de ESTRADA VICINAL, segue com azimute 74° 55' 58,97" e distância de 22,17 m até o vértice M9, definido pelas coordenadas E: 797.338,857 m e N: 8.975.248,781 m; confrontando com terras de ESTRADA VICINAL, segue com azimute 70° 43' 12,43" e distância de 11,17 m até o vértice M10, definido pelas coordenadas E: 797.349,403 m e N: 8.975.252,470 m; confrontando com terras de ESTRADA VICINAL, segue com azimute 91° 32' 39,35" e distância de 11,13 m até o vértice M11, definido pelas coordenadas E: 797.360,531 m e N: 8.975.252,170 m; confrontando com terras de ESTRADA VICINAL, segue com azimute 114° 44' 59,40" e distância de 11,07 m até o vértice M12, definido pelas coordenadas E: 797.370,583 m e N: 8.975.247,536 m; confrontando com terras de ESTRADA VICINAL, segue com azimute 126° 31' 39,04" e distância de 12,68 m até o vértice M13, definido



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA
Rua Dr. Chico Teixeira Nº 115 - Centro CEP 57760-000
CNPJ 12334629/0001-57

pelas coordenadas E: 797.380,776 m e N: 8.975.239,986 m; confrontando com terras de **PROPRIEDADE COSME LUIZ CANUTO DE ALMEIDA**, segue com azimute $162^{\circ} 11' 34,25''$ e distância de 94,29 m até o vértice M14, definido pelas coordenadas E: 797.409,611 m e N: 8.975.150,214 m; confrontando com terras de **PROPRIEDADE DE COSME LUIZ CANUTO DE ALMEIDA**, segue com azimute $251^{\circ} 34' 57,41''$ e distância de 26,82 m até o vértice M15, definido pelas coordenadas E: 797.384,163 m e N: 8.975.141,740 m; confrontando com terras de **COSME LUIZ CANUTO DE ALMEIDA**, segue com azimute $244^{\circ} 12' 31,88''$ e distância de 30,99 m até o vértice M16, definido pelas coordenadas E: 797.356,259 m e N: 8.975.128,256 m; confrontando com terras de **PROPRIEDADE DE COSME LUIZ CANUTO DE ALMEIDA**, segue com azimute $253^{\circ} 33' 55,82''$ e distância de 76,68 m até o vértice M17, definido pelas coordenadas E: 797.282,716 m e N: 8.975.106,563 m; confrontando com terras de **PROPRIEDADE DE COSME LUIZ CANUTO DE ALMEIDA**, segue com azimute $258^{\circ} 34' 16,20''$ e distância de 23,82 m até o vértice M18, definido pelas coordenadas E: 797.259,373 m e N: 8.975.101,844 m; confrontando com terras de **PROPRIEDADE DE COSME LUIZ CANUTO DE ALMEIDA**, segue com azimute $256^{\circ} 39' 38,70''$ e distância de 23,33 m até o vértice M19, definido pelas coordenadas E: 797.236,675 m e N: 8.975.096,462 m; confrontando com terras de **PROPRIEDADE DE COSME LUIZ CANUTO DE ALMEIDA**, segue com azimute $253^{\circ} 42' 06,48''$ e distância de 44,21 m até o vértice M20, definido pelas coordenadas E: 797.194,238 m e N: 8.975.084,054 m; confrontando com terras de **PROPRIEDADE DE COSME LUIZ CANUTO DE ALMEIDA**, segue com azimute $254^{\circ} 57' 12,37''$ e distância de 41,73 m até o vértice M21, definido pelas coordenadas E: 797.153,936 m e N: 8.975.073,220 m; confrontando com terras de **PROPRIEDADE DE COSME LUIZ CANUTO DE ALMEIDA**, segue com azimute $250^{\circ} 47' 47,98''$ e distância de 18,18 m até o vértice M22, definido pelas coordenadas E: 797.136,767 m e N: 8.975.067,240 m; confrontando com terras de **PROPRIEDADE DE COSME LUIZ CANUTO DE ALMEIDA**, segue com azimute $258^{\circ} 28' 19,37''$ e distância de 2,06 m até o vértice M23, definido pelas coordenadas E: 797.134,747 m e N: 8.975.066,828 m; confrontando com terras de **PROPRIEDADE DE COSME LUIZ CANUTO DE ALMEIDA**, segue com azimute $311^{\circ} 24' 08,00''$ e distância de 13,08 m até o vértice M24, definido pelas coordenadas E: 797.124,934 m e N: 8.975.075,480 m; confrontando com terras de **RODOVIA AL-110 - FAIXA DE SERVIDÃO D.E.R./AL**, segue com azimute $26^{\circ} 32' 47,13''$ e distância de 30,26 m até o vértice M25,



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA
Rua Dr. Chico Teixeira Nº 115 – Centro CEP 57760-000
CNPJ 12334629/0001-57

definido pelas coordenadas E: 797.138,460 m e N: 8.975.102,554 m; confrontando com terras de RODOVIA AL-110 - FAIXA DE SERVIDÃO D.E.R/AL, segue com azimute 24° 21' 07,35" e distância de 14,75 m até o vértice M26, definido pelas coordenadas E: 797.144,544 m e N: 8.975.115,996 m; confrontando com terras de RODOVIA AL-110 - FAIXA DE SERVIDÃO D.E.R/AL, segue com azimute 20° 41' 47,62" e distância de 21,43 m até o vértice M27, definido pelas coordenadas E: 797.152,117 m e N: 8.975.136,041 m; confrontando com terras de RODOVIA AL-110 - FAIXA DE SERVIDÃO D.E.R/AL, segue com azimute 15° 24' 27,31" e distância de 18,42 m até o vértice M28, definido pelas coordenadas E: 797.157,012 m e N: 8.975.153,803 m; confrontando com terras de RODOVIA AL-110 - FAIXA DE SERVIDÃO D.E.R/AL, segue com azimute 4° 30' 28,96" e distância de 32,11 m até o vértice M29, definido pelas coordenadas E: 797.159,536 m e N: 8.975.185,816 m; confrontando com terras de RODOVIA AL-110 - FAIXA DE SERVIDÃO D.E.R/AL, segue com azimute 352° 38' 34,58" e distância de 32,10 m até o vértice M30, definido pelas coordenadas E: 797.155,426 m e N: 8.975.217,648 m; confrontando com terras de RODOVIA AL-110 - FAIXA DE SERVIDÃO D.E.R/AL, segue com azimute 342° 23' 55,90" e distância de 26,75 m até o vértice M1, encerrando este perímetro.

Parágrafo Único - A localização, medidas, limites e confinantes estão de acordo com topografia e memorial descrito em anexo que fica sendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - A presente desapropriação destina-se à construção de casas populares e de equipamentos públicos, nos termos do Art. 2º, V, da Lei nº 4.132/1962.

Art. 3º - Ao expropriado será efetuado o pagamento no valor total de R\$ 334.980,00 (trezentos e trinta e quatro mil, novecentos e oitenta reais), conforme Parecer Técnico do Laudo de Avaliação pelo método mercadológico emitido pelo perito Osmar Alves de Andrade Neto, CRECI 1310/AL, e observando o estabelecido no Termo de Ajustamento de Conduta (TAC).


Art. 4º - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA
Rua Dr. Chico Teixeira Nº 115 - Centro CEP 57760-000
CNPJ 12334629/0001-57

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL, 01 de março de 2023.


Maurício de Vasconcelos Holanda
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na sala da Secretaria Municipal de Administração em 01 (primeiro) de março de 2023, e fixado no mural desta Prefeitura e na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos.


Ana Izabel Holanda Passos
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos